



**Termo de Referência Aquisição de veículos automotores novos (0 km) para atender a Secretaria de Administração de Gabinete do Poder Executivo**

**1. INTRODUÇÃO:**

A proposição para compra de objeto deste Termo de Referência visa Aquisição de 03 (três) veículos automotores novos 0 km com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares.

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

A presente proposição objetiva a Aquisição de 03 (três) veículo automotor, novo (0km), com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, justifica-se pois a Secretaria de Administração para atender a esta secretaria, no transporte de servidores e chefe do poder executivo ao empenhar viagens até outras cidades no interesse do município.6

**3. DO OBJETO:**

Realiza-se, nessa ocasião aprazada, a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, por se dizer, a aquisição de 03 (três) veículos automotores, novos, 0 km com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares.

**4. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os equipamentos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo.

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS	PREÇO MÉDIO
01	01	Veículo automotor, na cor branca, ano/modelo 2017/2018, capacidade para 5 pessoas, ar condicionado, trava elétrica, 2 Air bags (Frontais), cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, freios ABS com EBD, travamento automático das portas, luz elevada de freio (Brake-light), acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca (EBL), vidros elétricos, ajuste de altura do banco do motorista, aviso de portas abertas, aviso sonoro dos faróis acesos, ajuste de altura do volante, aquecedor, lavador e limpador do vidro traseiro, combustível gasolina/etanol, direção hidráulica, freios traseiros a tambor, freios dianteiros a disco, 03	R\$ 44.748,00

		cilindros, motor 1.0, TiVCT, porta-malas no máximo de 260 litros, pneus 175/65 R14, roda em aço “14”, tanque de combustível no máximo de 60 litros, peso bruto total no mínimo de 1450, transmissão manual de 5 velocidades para frente e ré, com no mínimo 12 (doze) meses de garantia sem limite de quilometragem.	
02	01	Veículo automotor, na cor preto, ano/modelo 2017/2018, capacidade para 5 pessoas, ar condicionado, trava elétrica, 2 Air bags (Frontais), cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, freios ABS com EBD, travamento automático das portas, luz elevada de freio (Brake-light), acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca (EBL), vidros elétricos, ajuste de altura do banco do motorista, aviso de portas abertas, aviso sonoro dos faróis acesos, ajuste de altura do volante, aquecedor, lavador e limpador do vidro traseiro, combustível gasolina/etanol, direção hidráulica, freios traseiros a tambor, freios dianteiros a disco, 03 cilindros, motor 1.0, 85 cavalos, TiVCT, porta-malas no máximo de 260 litros, pneus 175/65 R14, roda em aço “14”, tanque de combustível no mínimo de 60 litros, peso bruto total no mínimo de 1450, transmissão manual de 5 velocidades para frente e ré, com no mínimo 12 (doze) meses de garantia sem limite de quilometragem.	R\$ 44.323,33
03	01	Veículo automotor, na cor preto, modelo/ano 2017/2018, capacidade para 5 pessoas, ar condicionado automático e digital, travas elétrica, motor 1.5 3C, potência de no mínimo 137cv, controle eletrônico de estabilidade e tração com assistente de partida em rampas, combustível etanol/gasolina, direção hidráulica, 3 cilindros, rodas liga-leve,	R\$ 83.898,67



		<p>sistema de partida easy-start, 5 velocidades para frente e ré, tração dianteira, tanque de combustível no mínimo de 52 litros, vidros elétricos, vidros elétricos, iluminação no porta malas e porta luvas, avisos de faróis acesos e portas abertas, aquecedor, volante revestido em couro, no mínimo 7 air-bags, freios ABS, luz elevada de freios (Brake-light), retrovisores externos com ajuste elétrico, trava elétrica das portas, travamento automático das portas, travamento dos vidros traseiros pelo motorista, computador de bordo, com no mínimo do 12 (meses) de garantia sem limite de quilometragem.</p>	
--	--	--	--

4.1. Os critérios de aceitação do veículo obedecerão no mínimo às seguintes exigências: a) dever-se-á fornecer o veículo conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "NOVO, 0 QUILOMETRO".

b) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

c) Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito funcionamento no seguinte endereço: Avenida Ramiro Teixeira, nº 01, Centro. As propostas deverão conter indicação do fabricante do material proposto.

d) O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser: - descrição detalhada dos produtos cotados, com menção expressa do FABRICANTE/MARCA/MODELO atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido. - obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não prevista neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseada em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

## 5 – DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:

a) O equipamento será adquiridos em estrita obediência às especificações escritas nas planilhas.



b) Prazo de entrega: no máximo 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do empenho.

c) A empresa vencedora deve apresentar documentação pertinente ao objeto, quando for o caso. Exemplo: para materiais regidos por normas de padronização será exigido os Certificados emitidos pelos órgãos de controle e regulamentação.

#### **6 – DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

a) – O valor estimado da Aquisição dos veículos automotores novos 0km com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares é de R\$ 172.970,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos e setenta reais) podendo ter variação de até 5% desse valor para mais.

**7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A classificação será estabelecida pela ordem crescente dos preços cotados, entre as licitantes que tiverem atendido às especificações do Edital e seus Anexos. Dessas, será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor valor total por Item, observadas as seguintes condições:

a) A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexequíveis sob pena de desclassificação sumária da proposta; b) Considerar-se-á preços inexequíveis aqueles em que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos não são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são incompatíveis com a execução do objeto do contrato.

**8 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** A modalidade da licitação será a de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item em conformidade com a Lei nº. 10.520/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **9 –DO PRAZO DE GARANTIA:**

E o prazo de garantia dos veículos será de 12 (doze) meses para peças com defeito de fábrica, quilometragem e qualquer outras avenças, contados a partir do recebimento definitivo do bem.

#### **10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

a) A empresa vencedora da licitação apresentará ao Setor de Compras a Nota Fiscal da própria empresa ou diretamente do fabricante, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo do material.

b) Após a devida conferência pelo setor competente, o pagamento será feito parceladamente, sendo: 50% do valor licitado no ato da entrega dos veículos e o restante de 50 % com o prazo a ser pago em até 20 dias úteis, a contar da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada a Secretaria da Fazenda.

#### **11 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

a) - Entregar os veículos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;



b) – Realizar a entrega: na Avenida Ramiro Teixeira, nº 01, Centro, na Sede Administrativa em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela Secretaria de Administração, e após aceite.

c) - Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

d) - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível, o penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

e) - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

## **12 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

a) - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do bem, por servidor designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

b) - Efetuar o pagamento da aquisição dos veículos de 05 (cinco) lugares após a devida conferência pelo setor competente, no prazo descrito no presente termo de referência, após a apresentação das respectivas notas fiscais com o devido “atesto” ao recebimento dos bens;

## **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

a) – Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

b) - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras: - advertência; - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades; - multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades; - multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não



entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades; - multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades; - suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos; - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

c) - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviado pela Prefeitura Municipal de Serranópolis-GO.

d) - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovados pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

e) - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Prefeitura Municipal, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria da Fazenda, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração do Município, reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

f) - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer os materiais.

g) - Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Serranópolis, 25 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO ALLAN-KARDEC DE LIMA NETO  
Secretário de Administração, Finanças e Orçamentos